



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 19/2017

Aprova o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum PLACIC, para o exercício de 2018, do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, no uso de suas atribuições legais, e em reunião ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2017, aprovou, e eu, Presidente do Consórcio Cisa, baixo a seguinte resolução:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, o Plano de Aplicação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS, o PLANO ANUAL DE TRABALHO, conforme Capítulo do Estatuto Social do CISA, para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I – Prioridades e Metas do Consórcio;

II – Estrutura e Organização do Plano Anual de Trabalho;

III – Diretrizes gerais para elaboração do Orçamento do Consórcio para o exercício financeiro de 2018;

IV – Disposições gerais;

CAPÍTULO I PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO

Art. 2º. Serão prioridades a manutenção e expansão de atividades ou serviços de atenção a saúde dos usuários dos Municípios consorciados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 3º. As metas e prioridades para o CISA, são as especificadas no Anexo I – DAS METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO, sendo estabelecidas por funções do governo, as quais integrarão o Orçamento Anual do Exercício de 2018.

CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 4º. O orçamento anual atenderá as diretrizes gerais e os princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Art. 5º. As Receitas e Despesas serão estimadas, tomando-se por base a tendência e o comportamento da arrecadação do CISA, tendo em vista, principalmente os reflexos de arrecadação dos Municípios Consorciados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros na programação de desembolso.

Art. 6º. O Orçamento Anual e demais normas da Secretaria do Tesouro Nacional e TCE, será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa e por fontes de recursos e deverá conter os seguintes anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei 4.320/64);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64);

III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3 da Lei 4.320/64);

IV - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3 da Lei 4.320/64);

V - Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei 4.320/64);

VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/64);

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei 4.320/64);

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320/64);

PARÁGRAFO ÚNICO, Após a Aprovação do Orçamento deverá ser elaborado o Quadro de Detalhamento da Despesas (inciso IX).

Art. 7º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 8º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto orçamentário, serão elaboradas a preços vigentes em julho/2017.

Art. 9º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2018, Créditos Adicionais Suplementares em até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada.

Art. 10º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2018 Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do Art. 6º, levando-se em consideração o contido no Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

Art. 11º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo Órgão, conforme dispõe o Art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o Inciso VI, do artigo mencionado, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão, unidade, projeto ou atividade orçamentária.

Art. 12º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir no curso da execução do orçamento de 2018, créditos adicionais suplementares por superávit financeiro provocados por fontes de recursos que tenha saldo financeiro sem comprometimento em 31/12/2016, cujos créditos não serão computados para efeito do limite constante do art. 6º, da presente Lei.

Art. 13 - O orçamento conterà dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a, no mínimo 0,10% da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2017, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 14 - É vedado consignar no Orçamento crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 15 - O Presidente do Consórcio, mediante autorização do Conselho de Prefeitos, poderá criar cargos, empregos e funções, instituir ou alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens admitir pessoal aprovado em concurso/certame seletivo público ou em caráter temporário.

Parágrafo Único: Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no Plano de Aplicação (Orçamento).

Art. 16 - Para efeito deste Ato e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos, ou ainda, atividades próprias da administração, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o "34" - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

CAPÍTULO IV Disposições Gerais

Art. 17- Para a elaboração do orçamento do exercício de 2018 dos Municípios, apresentamos o Anexo II, onde se encontram discriminados os valores de participação de cada Município no Orçamento do CISA.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Art. 18 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93.

Art. 19 - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Presidente estabelecerá, através de ato próprio, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 20 - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar o Anexo de Metas, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho de Prefeitos.

Art. 21 - Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios – 12 º Regional de Saúde em 09 de outubro de 2017.


LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br**ANEXO I****PRIORIDADES E METAS DO CISA**

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
FUNÇÃO	SUBUNÇÃO	PROGRAMA	DENOMINAÇÃO
04 - Administração	122 – Administração Geral	001	Manutenção das Atividades Administrativas, compreendendo o Gabinete do Coordenador, Ouvidoria, Departamento Jurídico, Controle Interno, Orçamento e Contabilidade, Recursos Humanos, Setor Compra e Licitações, Patrimônio e outras Atividades Administrativas de modo a promover o funcionamento do Consórcio.
10 – Saúde	302 – Atenção ambulatorial especializada	002	Assistência ambulatorial Desenvolver as atividades relativas ao Atendimento aos Municípios Consorciados com agendamento de Consulta e Serviços gerindo a correta execução dos Serviços de Saúde, prestados pelo consórcio, garantindo atendimento rápido e eficiência dos serviços de saúde.
10- Saúde	Assistência Odontológica	003	Execução do Programa C.E.O
10-Saúde	Assistencia Psico-Social	004	Execução do Programa CAPS
10-Saude	122-Administração Geral	005	Reforma e ampliação do prédio aonde funciona o CISA
99 – Reserva de Contingência		9999	Reserva de Contingência

PROGRAMA 001 – FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

Objetivo: Atender despesas de origem tipicamente administrativas mais que colaborem para a consecução dos programas finalísticos e não passíveis de apropriação dos mesmos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS 2018
Manutenção das Funções Administrativas	Municípios Atendidos	01	Atendimento a 20 Municípios
Contratação de instituição de ensino, devidamente regulamentada, para destinar estagiários para prestarem serviço no CISA	Estagiários	12	Contratação de 12 estagiários para auxiliarem os serviços administrativos
Aquisição de móveis e utensílios para o bom funcionamento das atividades do setor de administração	Unidade	5	Substituir móveis e utensílios sem condições de uso
Aquisição de Equipamento de Informática	Unidade	2	Substituir equipamentos obsoletos e sem condição de uso

PROGRAMA 002 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

Objetivo: Desenvolver Atividades relativas ao atendimento aos Municípios Consorciados de modo a garantir atendimento rápido e eficiente aos usuários do CISA.

AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS 2018
Atender aos municípios consorciados	Municípios atendidos	20	Atendimento a 20 Municípios
Execução do Programa Órteses e próteses	Municípios atendidos	20	Atendimento a 20 Municípios.
Realização do Convênio com o Estado para auxiliar no custeio de ações e serviços públicos de saúde, diretamente relacionadas com o CONSUS	Municípios atendidos	20	Atendimento a 20 Municípios Consorciados.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br**PROGRAMA 003 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA C.E.O**

AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS 2018
Atendimento odontológico e de Saúde Bucal aos pacientes do Municípios Consorciados	Atendimento aos municípios consorciados	20	Atendimento a 20 Municípios com serviços especializados em odontologia e saúde bucal

PROGRAMA 004 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA CAPS

AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS 2018
Atender aos munícipes dos municípios consorciados que necessitem de atendimento Psico-social	Atendimento aos municípios consorciados	20	Atendimento a 20 Municípios com tratamento e ações especializadas a pessoas com transtornos mentais realizando acompanhando clínico e reinserção dos usuários

PROGRAMA 005 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O CISA

AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS 2018
Reforma do prédio onde funciona o CISA e aumento da área construída.	Melhores instalações para o funcionamento do consórcio	1	Dar prosseguimento a construção de novo prédio para o consórcio e reforma das instalações existentes.

Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa amerios - 12ª Regional de Saúde, em 09 de outubro de 2017.


LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

ANEXO II

DADOS PARA O ORÇAMENTO DOS MUNICÍPIOS PARA 2018

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PARA O ORÇAMENTO DO CISA
PARA O EXERCÍCIO DE 2018:****1. RECEITAS:**

FONTES DE RECURSOS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01.000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.500,00
01.001	RECURSOS LIVRES – RATEIO MUNICÍPIOS	13.927.720,00
01.496	RECURSOS DO SUS	2.705.000,00
01.499	PROGRAMAS ESPECIAIS DO SUS – FAEC – SAI – TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS	10,00
31.319	RECURSOS DO SUS - PROGRAMA CEO	165.500,00
31.322	RECURSOS DO SUS - PROGRAMA CAPS	839.000,00
31.326	RECURSOS FEDERAIS PARA CONSTRUÇÃO	1.900.000,00
31.327	RECURSOS FEDERAIS P/ EQUIPAMENTOS	501.200,00
31.328	RECURSOS DE CONVÊNIO COMSUS	677.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS	20.717.930,00

2. DESPESAS

PROGRAMA 01	FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	2.250.920,00
PROGRAMA 02	ASS. AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	14.769.010,00
PROGRAMA 03	PROGRAMA CEO	480.500,00
PROGRAMA 04	PROGRAMA CAPS	903.500,00
PROGRAMA 05	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O CISA	2.264.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	20.717.930,00

UNIONSTATIVO DAS DESPESAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
 UNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO – 122. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA 001

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 ONTE DE RECURSOS – 01.001 – Recursos Livres

População	Alto Piquiri	Alto Paraná	Altiônia	Brazilândia	Cafelândia	C. Gaúcha	Douradina	Exp. Nova	E. Alves	Icaraima	Iporã	Ivaté	Maria Heleni Mariluz	N. Olimpia	Perobal	Pérola	S. J. do Patrol Tapira	Xambê	
3206	10179	20516	3209	4290	11062	7445	1970	6415	8839	14981	14981	7514	5956	10224	5503	10208	6041	5836	6012
1.412.220,00	92.706,57	186.852,14	29.226,38	39.071,73	100.486,60	67.806,31	17.942,03	58.425,45	80.502,24	136.441,41	68.434,73	54.245,04	93.116,41	50.119,29	51.485,43	92.970,69	55.019,19	53.152,13	54.755,07
980.000,00	20.262,48	64.333,06	20.281,44	27.113,35	69.913,77	47.053,70	12.450,74	40.543,92	55.864,03	94.682,54	47.489,79	37.642,96	64.617,47	35.779,92	35.727,95	64.516,35	38.180,18	36.884,54	37.996,89
250.220,00	5.173,55	16.425,94	5.178,59	6.922,81	17.850,84	12.014,06	3.179,01	10.351,94	14.263,57	24.174,96	12.125,40	9.611,25	16.498,35	8.880,24	9.122,29	16.472,73	9.148,41	9.417,60	9.701,61
2.800,00	51,69	164,11	330,78	409,20	1.058,35	710,07	188,30	612,96	843,61	1.429,00	717,93	568,86	975,56	532,48	539,65	974,28	575,99	570,32	578,31
148.000,00	3.060,05	9.715,02	3.062,91	4.094,20	10.558,41	7.106,07	1.880,32	6.122,96	8.436,61	14.299,00	7.171,93	5.684,86	9.758,36	5.322,48	5.395,65	9.743,28	5.765,99	5.702,99	5.749,99
1.500,00	31,01	98,47	31,04	41,50	107,01	72,02	19,06	62,06	85,31	144,92	72,69	57,62	98,90	53,23	54,69	98,75	58,44	56,46	58,16
30.000,00	3.969,33	10.583,33	3.969,33	5.292,44	13.833,33	9.583,33	2.413,33	7.854,59	10.583,33	17.710,12	9.583,33	7.269,88	10.583,33	6.267,45	6.267,45	10.583,33	6.267,45	6.267,45	6.267,45
307.500,00	6.357,87	20.186,14	6.363,82	8.507,57	21.937,23	14.764,30	3.966,74	12.721,69	17.520,28	29.709,06	14.901,13	11.811,44	20.275,28	10.913,09	11.210,56	20.245,65	11.900,00	11.573,47	11.922,49
25.000,00	516,99	1.641,15	517,38	691,67	1.853,51	1.200,35	317,62	1.034,28	1.425,10	2.415,37	1.211,47	960,28	1.448,40	887,24	911,43	1.645,83	973,98	940,93	969,31
40.000,00	827,04	2.625,84	827,81	1.066,68	2.853,62	1.920,56	508,19	1.654,85	2.280,16	3.864,59	1.938,36	1.536,45	2.637,45	1.419,59	1.458,28	2.633,32	1.538,37	1.505,49	1.550,89
15.000,00	1.984,66	6.015,43	1.984,66	2.635,70	7.853,51	5.356,70	1.400,00	4.213,33	5.707,04	9.583,33	4.848,59	3.841,11	5.707,04	3.841,11	4.848,59	5.707,04	3.841,11	3.841,11	3.841,11
5.000,00	103,38	328,23	103,38	138,33	356,70	240,07	63,52	206,86	285,02	483,07	242,29	192,06	285,02	177,45	182,29	329,17	194,80	188,19	193,86
10.000,00	206,76	656,46	206,76	276,67	713,41	480,14	127,05	413,71	570,04	966,15	484,59	384,11	570,04	384,11	484,59	570,04	384,11	384,11	384,11
122.500,00	2.532,81	8.041,63	2.532,81	3.389,19	8.739,22	5.881,71	1.556,34	5.067,99	6.983,00	11.835,32	5.936,22	4.705,37	8.077,18	4.347,49	4.465,29	8.064,54	4.772,52	4.610,57	4.749,61
10.000,00	206,76	656,46	206,76	276,67	713,41	480,14	127,05	413,71	570,04	966,15	484,59	384,11	570,04	384,11	484,59	570,04	384,11	384,11	384,11
80.000,00	1.654,08	5.231,68	1.654,08	2.213,35	5.707,04	3.841,12	1.016,39	3.309,71	4.560,33	7.729,19	3.876,72	3.072,89	5.274,90	2.839,18	2.916,37	5.266,64	3.116,75	3.010,98	3.101,79
30.000,00	620,28	1.969,38	620,28	830,01	2.140,22	1.440,42	381,15	1.241,14	1.710,12	2.898,45	1.453,77	1.152,34	1.978,09	1.064,69	1.093,71	1.974,99	1.168,78	1.129,12	1.163,17
30.000,00	620,28	1.969,38	620,28	830,01	2.140,22	1.440,42	381,15	1.241,14	1.710,12	2.898,45	1.453,77	1.152,34	1.978,09	1.064,69	1.093,71	1.974,99	1.168,78	1.129,12	1.163,17
1.749.720,00	36.177,21	114.862,08	36.211,06	48.409,31	124.826,05	84.011,02	22.229,92	72.388,28	99.741,23	169.048,91	84.789,64	67.208,82	115.369,87	62.097,47	63.789,70	115.189,33	68.167,98	65.854,71	67.840,74

UNÇÃO 10 – SAÚDE – 302 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
 PROGRAMA 002

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DA SAÚDE
 ONTE DE RECURSOS – 01.001 – Recursos Livres

População	Alto Piquiri	Alto Paraná	Altiônia	Brazilândia	Cafelândia	C. Gaúcha	Douradina	Exp. Nova	E. Alves	Icaraima	Iporã	Ivaté	Maria Heleni Mariluz	N. Olimpia	Perobal	Pérola	S. J. do Patrol Tapira	Xambê				
3206	10179	20516	3209	4290	11062	7445	1970	6415	8839	14981	14981	7514	5956	10224	5503	10208	6041	5836	6012			
942.000,00	61.838,51	124.636,99	19.495,02	26.062,21	67.202,83	45.229,17	11.967,96	38.971,81	38.971,81	53.697,87	91.011,18	45.468,35	36.183,34	62.111,89	33.431,21	34.342,58	62.014,69	36.099,72	35.654,32	36.533,54		
650.000,00	13.439,40	42.669,89	86.002,10	13.451,98	17.983,48	46.371,38	3.209,09	8.258,15	26.891,38	37.052,67	62.799,64	31.498,33	24.967,27	42.838,32	23.608,32	23.607,11	42.791,45	25.321,59	24.464,24	25.202,02		
155.000,00	3.204,78	10.175,13	20.508,19	3.207,78	4.288,37	1.057,79	7.442,17	1.969,25	6.412,56	8.835,64	14.975,30	7.511,14	5.933,73	10.220,11	5.900,91	5.650,85	10.204,12	6.038,70	5.833,78	6.009,71		
1.500,00	31,01	98,47	31,04	41,50	107,01	72,02	19,06	62,06	85,31	144,92	72,69	57,62	98,90	53,23	54,69	98,75	58,44	56,46	58,16			
130.000,00	2.687,88	8.333,98	2.690,42	3.596,70	9.274,28	6.241,82	1.651,63	5.378,28	7.410,53	12.559,93	6.299,67	4.993,45	8.571,70	4.613,66	4.739,42	8.558,29	5.064,72	4.802,85	5.040,40			
500,00	10,34	32,82	10,35	13,83	35,67	24,01	6,35	20,69	28,50	48,31	24,23	19,21	28,50	17,74	18,23	32,92	19,48	18,82	19,39			
5.000,00	103,38	328,23	103,38	138,33	356,70	240,07	63,52	206,86	285,02	483,07	242,29	192,06	285,02	177,45	182,29	329,17	194,80	188,19	193,86			
10.400.000,00	2.067,60	6.564,60	2.067,60	2.766,60	7.134,06	4.801,40	1.270,48	4.137,13	5.700,41	9.661,48	4.862,42	3.841,11	5.700,41	3.841,11	4.862,42	5.700,41	3.841,11	3.841,11	3.841,11			
400.000,00	2.687,88	8.333,98	2.690,42	3.596,70	9.274,28	6.241,82	1.651,63	5.378,28	7.410,53	12.559,93	6.299,67	4.993,45	8.571,70	4.613,66	4.739,42	8.558,29	5.064,72	4.802,85	5.040,40			
10.000,00	206,76	656,46	206,76	276,67	713,41	480,14	127,05	413,71	570,04	966,15	484,59	384,11	570,04	384,11	484,59	570,04	384,11	384,11	384,11			
60.000,00	1.240,56	3.938,76	1.241,72	1.660,01	4.280,44	2.880,84	762,29	2.482,28	3.420,25	5.796,89	2.907,54	2.304,67	3.956,17	2.129,38	2.187,43	3.949,98	2.337,56	2.238,24	2.326,34			
90.000,00	1.860,84	5.908,14	1.862,58	2.490,02	6.420,65	4.321,26	1.143,44	3.733,42	5.130,37	8.692,34	4.361,31	3.457,01	5.934,26	3.548,97	3.281,14	5.924,97	3.906,34	3.887,36	3.489,51			
171.70.33.00	33.90.13.00.00	194.767.93	618.385.13	1.246.368.93	194.950.18	260.622.69	672.028.32	452.291.71	119.679.61	389.718.11	536.978.70	910.111.76	456.483.53	361.833.37	631.118.93	334.133.71	343.425.79	620.146.91	366.997.21	354.343.24	365.235.43	
171.70.33.00	33.90.33.00.00	8.270,40	52.924,37	8.278,14	11.066,76	2.836,23	5.081,94	16.548,54	22.801,64	38.645,93	19.383,59	15.364,47	26.374,48	14.195,89	14.582,84	26.333,20	15.583,75	15.054,91	15.508,94			
171.70.33.00	33.90.33.00.00	2.067,60	6.564,60	2.067,60	2.766,60	1.734,06	446,67	1.448,00	1.995,14	3.381,52	1.696,06	1.242,14	1.242,14	1.242,14	1.242,14	1.242,14	1.242,14	1.242,14	1.242,14			
171.70.33.00	33.90.33.00.00	1.240,56	3.938,76	1.241,72	1.660,01	4.280,44	127,05	413,71	570,04	966,15	484,59	384,11	570,04	384,11	484,59	570,04	384,11	384,11	384,11			
171.70.33.00	33.90.33.00.00	1.860,84	5.908,14	1.862,58	2.490,02	6.420,65	1.143,44	3.733,42	5.130,37	8.692,34	4.361,31	3.457,01	5.934,26	3.548,97	3.281,14	5.924,97	3.906,34	3.887,36	3.489,51			
171.70.39.00	33.90.39.00.00	9.420.000,00	194.767.93	618.385.13	1.246.368.93	194.950.18	260.622.69	672.028.32	452.291.71	119.679.61	389.718.11	536.978.70	910.111.76	456.483.53	361.833.37	631.118.93	334.133.71	343.425.79	620.146.91	366.997.21	354.343.24	365.235.43
171.70.47.00	33.90.47.00.00	723,66	2.297,61	4.630,88	724,34	968,34	1.969,25	6.412,56	8.835,64	14.975,30	7.511,14	5.933,73	10.220,11	5.900,91	5.650,85	10.204,12	6.038,70	5.833,78	6.009,71			
171.70.91.00	33.90.91.00.00	3.204,78	10.175,13	20.508,19	3.207,78	4.288,37	11.057,79	7.442,17	1.969,25	6.412,56	8.835,64	14.975,30	7.511,14	5.933,73	10.220,11	5.900,91	5.650,85					

População	Alto Paraíso	Alto Piquiri	Altiônia	Brasilândia	Cafetal do Sul C. Gaúcha	Douradina	Exp. Nova	F. Alves	Icaraima	Iporã	Ivaté	Maria Heleni Mariluz	N. Olímpia	Perobal	Pérola	S. J. do Patro Tapira	Xambê	
3206	10179	20516	3209	4290	11062	7445	1970	6415	8839	14981	7514	5956	10224	5653	10208	6041	6012	
64.000,00	4.201,34	8.467,90	1.324,50	1.770,68	4.565,80	3.072,89	813,11	2.647,77	3.648,26	6.183,25	3.101,37	2.458,32	4.219,92	2.271,34	2.331,25	2.493,40	2.408,79	2.461,43
5.000,00	103,38	661,55	103,48	138,33	356,70	240,07	63,52	206,86	285,02	483,07	177,45	182,29	329,17	177,45	182,29	194,80	188,19	193,86
23.000,00	3.043,15	3.963,93	4.752,90	636,34	1.640,83	1.104,32	292,21	951,54	1.311,09	2.272,14	1.114,56	883,46	1.516,53	816,26	838,51	1.314,16	896,07	865,66
20.000,00	413,52	2.642,22	413,91	553,34	1.426,81	960,28	254,10	827,43	1.140,08	1.932,30	969,18	1.318,72	709,79	729,14	1.316,66	779,19	752,75	716,42
1.000,00	20,68	132,31	20,70	27,67	71,34	48,01	12,70	41,37	57,00	96,61	48,46	65,94	36,46	36,46	38,96	37,64	38,71	38,71
12.000,00	248,11	1.587,75	248,34	332,00	856,09	576,17	152,46	496,46	684,05	1.159,38	581,51	460,93	791,23	425,88	437,49	790,00	467,51	451,65
15.000,00	310,14	1.984,66	310,43	415,00	1.070,11	720,21	190,57	620,57	855,06	1.449,22	726,88	576,17	989,04	532,35	546,86	987,50	584,39	581,59
315.000,00	6.512,94	20.678,48	6.519,03	8.715,07	22.472,28	15.124,40	4.002,03	13.031,97	17.956,29	30.433,67	15.264,28	12.099,52	20.769,90	11.179,26	11.483,98	20.737,40	12.772,20	11.855,75

UNÇÃO 10 - SAÚDE - 302 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE

ROGRAMA 004

ROGRAMA CAPS - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS

ONTE DE RECURSOS - 01.001 - Recursos Livres

População	Alto Paraíso	Alto Piquiri	Altiônia	Brasilândia	Cafetal do Sul C. Gaúcha	Douradina	Exp. Nova	F. Alves	Icaraima	Iporã	Ivaté	Maria Heleni Mariluz	N. Olímpia	Perobal	Pérola	S. J. do Patro Tapira	Xambê	
3206	10179	20516	3209	4290	11062	7445	1970	6415	8839	14981	7514	5956	10224	5653	10208	6041	6012	
12.000,00	248,11	1.587,75	248,34	332,00	856,09	576,17	152,46	496,46	684,05	1.159,38	581,51	460,93	791,23	425,88	437,49	790,00	467,51	451,65
10.000,00	206,76	1.323,11	206,95	276,67	713,41	480,14	127,05	413,71	570,04	966,15	484,59	384,11	659,36	354,90	364,57	658,33	389,59	387,72
2.000,00	41,35	131,29	41,39	55,33	142,68	96,03	25,41	82,74	114,01	193,23	96,92	76,82	131,87	70,98	72,91	131,67	77,92	75,27
24.500,00	506,56	3.241,62	507,04	677,84	1.747,84	1.176,34	311,27	1.013,60	1.396,60	2.367,06	1.187,24	941,07	1.615,44	869,50	893,20	1.612,91	954,50	922,11
500,00	10,34	66,16	10,35	13,83	35,67	24,01	6,35	20,69	28,50	48,31	24,23	32,97	17,74	18,23	32,92	19,48	18,82	19,39
2.000,00	41,35	131,29	41,39	55,33	142,68	96,03	25,41	82,74	114,01	193,23	96,92	76,82	131,87	70,98	72,91	131,67	77,92	75,27
1.000,00	20,68	66,16	20,70	27,67	71,34	48,01	12,70	41,37	57,00	96,61	48,46	38,41	65,94	35,49	36,46	65,83	38,96	37,64
19.500,00	403,18	2.580,10	403,56	539,50	1.391,14	936,27	247,74	806,74	1.111,38	1.883,99	944,95	749,02	1.285,76	710,91	1.283,74	759,71	733,93	756,06
1.000,00	20,68	66,16	20,70	27,67	71,34	48,01	12,70	41,37	57,00	96,61	48,46	38,41	65,94	35,49	36,46	65,83	38,96	37,64
28.000,00	578,93	3.704,71	579,47	774,67	1.997,54	1.344,39	355,74	1.158,40	1.596,12	2.705,22	1.356,85	1.075,51	1.846,21	993,71	1.020,80	1.843,32	1.090,86	1.085,63
64.500,00	1.333,60	4.234,17	1.334,85	1.784,51	4.601,47	3.096,90	819,46	2.668,45	3.676,76	6.231,66	2.477,52	1.452,88	2.289,09	1.231,48	1.246,23	2.512,86	2.427,60	2.500,82

UNÇÃO 10 - SAÚDE - 302 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE

ROGRAMA 005

PLIAÇÃO E REFORMA DO CISA

ONTE DE RECURSOS - 01.001 - Recursos Livres

População	Alto Paraíso	Alto Piquiri	Altiônia	Brasilândia	Cafetal do Sul C. Gaúcha	Douradina	Exp. Nova	F. Alves	Icaraima	Iporã	Ivaté	Maria Heleni Mariluz	N. Olímpia	Perobal	Pérola	S. J. do Patro Tapira	Xambê	
3206	10179	20516	3209	4290	11062	7445	1970	6415	8839	14981	7514	5956	10224	5653	10208	6041	6012	
9.000,00	186,08	590,81	186,26	249,00	642,07	432,13	114,34	372,34	513,04	869,53	436,13	345,70	593,43	319,41	328,11	592,50	350,63	338,74
8.000,00	165,41	525,17	165,56	221,34	570,72	384,11	101,64	330,97	456,03	772,92	387,67	307,29	527,49	283,92	291,66	526,66	311,67	301,10
1.000,00	20,68	66,16	20,70	27,67	71,34	48,01	12,70	41,37	57,00	96,61	48,46	38,41	65,94	35,49	36,46	65,83	38,96	37,64
355.000,00	7.339,98	23.304,32	7.346,85	9.821,75	25.325,91	17.044,96	4.510,22	14.686,83	20.236,46	34.298,27	17.202,94	13.635,97	23.407,35	12.598,85	12.942,27	23.370,72	13.830,57	13.361,24
355.000,00	7.339,98	23.304,32	7.346,85	9.821,75	25.325,91	17.044,96	4.510,22	14.686,83	20.236,46	34.298,27	17.202,94	13.635,97	23.407,35	12.598,85	12.942,27	23.370,72	13.830,57	13.361,24
364.000,00	7.526,06	23.895,14	7.533,11	10.070,25	25.967,97	17.477,09	4.624,56	15.059,17	20.749,50	35.167,80	17.639,07	13.981,67	24.000,77	12.918,26	13.270,38	23.963,21	14.181,21	13.699,97

UNÇÃO 10 - SAÚDE - 302 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE

ESERVA DE CONTINGÊNCIA

ESERVA DE CONTINGÊNCIA

ONTE DE RECURSOS - 01.001 - Recursos Livres

População	Alto Paraíso	Alto Piquiri	Altiônia	Brasilândia	Cafetal do Sul C. Gaúcha	Douradina	Exp. Nova	F. Alves	Icaraima	Iporã	Ivaté	Maria Heleni Mariluz	N. Olímpia	Perobal	Pérola	S. J. do Patro Tapira	Xambê	
3206	10179	20516	3209	4290	11062	7445	1970	6415	8839	14981	7514	5956	10224	5653	10208	6041	6012	
50.000,00	1.033,80	3.282,30	1.034,77	1.383,34	3.567,03	2.400,70	635,24	2.068,57	2.850,21	4.830,74	2.422,95	1.920,56	3.296,81	1.774,49	1.822,85	3.291,65	1.947,97	1.881,86
50.000,00	1.033,80	3.282,30	1.034,77	1.383,34	3.567,03	2.400,70	635,24	2.068,57	2.850,21	4.830,74	2.422,95	1.920,56	3.296,81	1.774,49	1.822,85	3.291,65	1.947,97	1.881,86
50.000,00	1.033,80	3.282,30	1.034,77	1.383,34	3.567,03	2.400,70	635,24	2.068,57	2.850,21	4.830,74	2.422,95	1.920,56	3.296,81	1.774,49	1.822,85	3.291,65	1.947,97	1.881,86